

Candidatos excluídos

Não houve.

17 de Outubro de 2011. — O Presidente, *António José Valadas Gonçalves*.

305247945

FREGUESIA DE BENAFIM

Aviso n.º 21118/2011

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição e preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 14981/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 de 27 de Julho 2011, homologada por despacho do Sr. Presidente de 30 de Setembro de 2011.

Candidata aprovada: 1.ª Paula de Jesus Guerreiro Catarino — 16 valores.

6 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Manuel Guerreiro Vargas*.

305203864

FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

Aviso n.º 21119/2011

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (M/F)

Para efeitos do disposto no n.º 1, alínea *a*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril e nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, de 21 de Setembro do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho no sector administrativo da autarquia, constante no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra, na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico.

1 — Descrição sumária das funções — Desenvolver funções que se enquadram em conhecimentos específicos de contabilidade analítica, particularmente no tocante à contabilidade de custos, assim como na área de Cadastro e Património, previsto no sistema contabilístico Pocal.

2 — Os contratos serão objecto de 180 dias de período experimental, conforme o disposto na alínea *a*), do Artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, tal como o previsto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos de trabalho) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, é fixado para o candidato a 1.ª posição remuneratória — nível 5, a que corresponde o vencimento de € 683,13€.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos serviços de Recursos Humanos e no site desta autarquia www.junta-freg-gambia.org e entregue pessoalmente nos serviços ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra, Rua da Junta, 1 — Pontes — 2910-312 Setúbal, ou ainda, e preferencialmente, para o endereço electrónico juntagambia_tina@junta-freg-gambia.org, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso possua);

9.3 — A apresentação das candidaturas — deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações e fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, contudo deverão declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na apresentação da sua candidatura, documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são: Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — Prova Escrita de Conhecimentos — 50 %

11.2 — Avaliação Psicológica — 25 %

11.3 — Entrevista Profissional de Selecção — 25 %

A) Prova Escrita de Conhecimentos — forma escrita de natureza teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função, valorada com escala de 0 a 20 valores considerando-se até às centésimas. É de realização individual, constituída apenas por uma fase, tem a duração máxima de 90 minutos e consiste numa prova escrita, por via do qual se procederá à avaliação do adequado conhecimento sobre temas de contabilidade analítica, Cadastro e Património e incidirá sobre as seguintes temáticas:

a) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), — Decreto-Lei n.º 54-A/1999 de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/00 de 2 de Dezembro e 84-A/02 de 5 de Abril;

b) Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) — Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril;